

ARTIGO**RECONHECIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL: FENÔMENO E CONTRASTES****RECOGNITION AND SOCIAL INCLUSION: PHENOMENON AND CONTRASTS****THYANE ALYNE FERREIRA HANNEMANN¹****DANIEL HANNEMANN²****RESUMO**

A multinacional *Archer Daniel Midland*, chegada em 2010 ao município de Irituia-PA, com apoio do Programa Nacional de Produção e Uso de Biodiesel (PNPB), implantou a dendeicultura sob a promessa de inclusão social. Por conseguinte, o agricultor passou a produzir o coco do dendê e definir-se incluso. Logo, com o objetivo de identificar tal modelo de inclusão, essa pesquisa – desenvolvida com base nos indicadores socioeconômicos do projeto Agricultura Familiar e Inclusão Social da Embrapa Amazônia Oriental e adotando o estudo bibliográfico e de campo – utilizou o método de amostragem aleatória simples e sem reposição com participação de 50,6% dos agricultores. A pesquisa exploratória, com análise quali-quantitativa, a partir de entrevistas direcionadas por questionários semiestruturados, apontou ao fenômeno do Reconhecimento como resultante da fragilidade dessa inclusão social, posto que não foram efetivadas mudanças econômicas favoráveis aos agricultores envolvidos, tampouco acesso a valores sociais e culturais nos 10 anos iniciais decorrentes do Programa.

Palavras-chave: biodiesel; dendeicultura; agricultura familiar; amazônia oriental.

ABSTRACT

The multinational *Archer Daniel Midland*, which arrived in 2010 in the municipality of Irituia-PA with support from the Programa Nacional de Produção e Uso de Biodiesel (PNPB), implemented oil palm cultivation under the promise of social inclusion. Consequently, the farmer began producing oil palm fruit and identifying himself as included. Therefore, with the aim of identifying this model of inclusion, this research – developed based on the socioeconomic indicators of the Agricultura Familiar e Inclusão Social project by Embrapa Amazônia Oriental and adopting bibliographic and field studies – used the simple random sampling method without replacement, with the participation of 50.6% of the farmers. The exploratory research, with qualitative-quantitative analysis, based on interviews guided by semi-structured questionnaires, pointed to the phenomenon of Recognition as a result of the fragility of this social inclusion, since no favorable economic changes were implemented for the farmers involved, nor was there access to social and cultural values during the first 10 years following the Program.

1. Doutoranda em Desenvolvimento Econômico pelo PPGE-UFGA, mestre em Agriculuras Amazônicas pela UFGA/Embrapa Amazônia Oriental e bacharel em Estatística pela UFGA.
Email: anne_ferreira22@hotmail.com.

2. Mestre em Ciências da Computação pela UFGA e bacharel em Ciências da Computação Pela Universidade da Amazônia. Email: danielhannemann2@gmail.com.

Keywords: biodiesel; pal oil culture; family farming; eastern amazon.

1 INTRODUÇÃO

Desde sua criação em 2004, o Programa Nacional de Produção e Uso de Biodiesel (PNPB) tem como um de seus principais objetivos a inclusão social por meio da geração de emprego e renda, especialmente no que se refere à inserção do agricultor familiar como produtor da matéria-prima do dendê. Com base nesse propósito, o presente estudo, realizado no município de Irituia, localizado no Nordeste Paraense e contemplado pelo Programa a partir de 2010, buscou identificar o modelo de inclusão social promovido pelo PNPB e avaliar como ele tem se materializado na vida das famílias de agricultores envolvidos. A pesquisa considerou uma amostra representativa de 42 famílias (50,6%) que firmaram contrato com a empresa multinacional Archer Daniels Midland (ADM) para atuarem como produtores de coco de dendê.

A coleta de dados ocorreu entre julho de 2017 e fevereiro de 2020, por meio de entrevistas e questionários com perguntas abertas e fechadas. A metodologia adotada permitiu estabelecer uma comparação entre os períodos anterior e posterior à assinatura do contrato de integração, conferindo à pesquisa uma abordagem quantitativa e qualitativa, baseada na análise descritiva dos dados obtidos.

Destaca-se, no entanto, que o discurso de inclusão social está presente nas falas desses agricultores, evidenciado em relatos sobre conquistas percebidas a partir de suas próprias perspectivas e das de indivíduos com quem convivem. Essa percepção remete à ideia de que as identidades pessoais devem ser consideradas na compreensão da diversidade de status dos indivíduos, construída por meio das experiências sociais vividas e das relações interpessoais ao longo do tempo. Essa abordagem dialoga com a definição proposta por Santos (2021), segundo a qual os sujeitos são considerados atores sociais à medida que se tornam reconhecidos como participantes ativos na construção da realidade sociocultural, produtiva e de consumo.

Sob essa ótica, o presente artigo tem como objetivo identificar as vulnerabilidades do modelo de inclusão proposto e analisar as motivações que levam os agricultores integrados à dendeicultura a se perceberem como incluídos, mesmo sem

apresentarem mudanças significativas em seus quadros econômicos, muitas vezes ainda instáveis. Busca-se, também, compreender como esses sujeitos constroem uma autopercepção de inclusão, muitas vezes em comparação com outros agricultores não integrados, além de caracterizar o conceito de reconhecimento com base nas narrativas e sentimentos expressos pelos participantes, ainda que, por vezes, de forma equivocada em relação ao real significado de inclusão social.

2 METODOLOGIA

Esta pesquisa insere-se na proposta do projeto Agricultura Familiar e Inclusão Social (AFInS), da Embrapa Amazônia Oriental, desenvolvido com o objetivo de construir indicadores socioeconômicos voltados ao estudo da inclusão social. A formulação desses indicadores ocorreu por meio de oficinas participativas que reuniram agricultores, pesquisadores, professores e acadêmicos da Universidade Federal do Pará (UFPA) e da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa).

Foram inicialmente realizadas oito oficinas nos municípios da região Nordeste do Estado do Pará: Acará, São Domingos do Capim, Tomé-Açu, Irituia, Garrafão do Norte, Concórdia do Pará, Moju e Tailândia.

A metodologia aplicada à pesquisa utilizou, preliminarmente, o método de amostragem aleatória simples sem reposição, conforme proposto por Morettin (2010). A amostra foi composta por 42 famílias de agricultores, representando 50,6% da população de agricultores familiares integrados à dendeicultura no município de Irituia-PA, distribuídos em 12 comunidades. Considerando que, quanto maior a amostra, menor o erro amostral, essa abordagem segue a lógica estatística descrita por Bolfarine e Bussab (2005).

De caráter explicativo e com abordagem qualitativa e quantitativa, a pesquisa foi conduzida por meio de entrevistas orientadas por questionários e roteiros com questões semiestruturadas, formuladas com base nos indicadores elaborados nas oficinas realizadas com agricultores, lideranças sindicais e representantes da empresa contratante, conforme a orientação metodológica de Quivy e Campenhoudt (2005).

A análise dos dados foi realizada a partir da organização de uma base no Excel, seguida de tratamento estatístico descritivo, com o objetivo de tornar os resultados mais claros e compreensíveis por meio de gráficos.

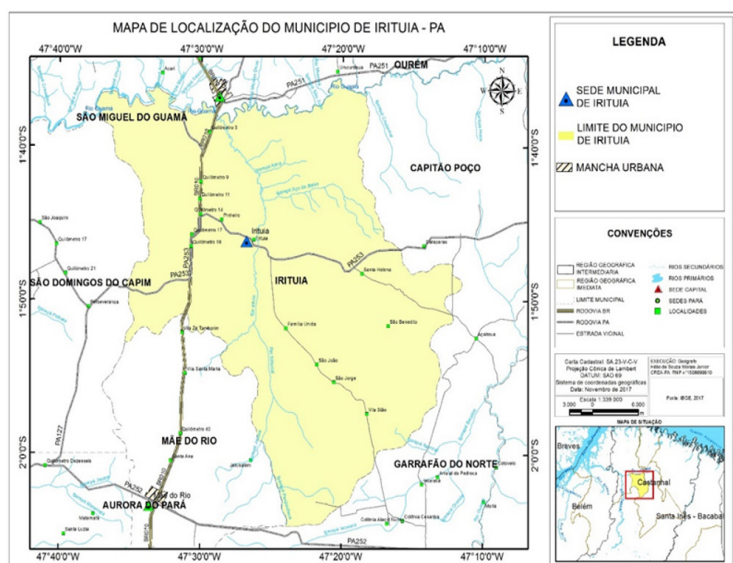
Como principal achado, a pesquisa identificou a fragilidade da inclusão social promovida pelo PNPB, conforme proposta em suas diretrizes. Além disso, evidenciou-se o fenômeno do reconhecimento, presente nas narrativas dos agricultores familiares integrados e frequentemente confundido com a inclusão social. Essa confusão ocorre, sobretudo, devido à ausência de indicadores concretos de mudança ou melhoria econômica, bem como à falta de acesso efetivo a valores socioculturais vinculados ao processo de inclusão.

2.1 IRTUIA

Município do Nordeste paraense ocupa a área de 1.379,523 km², populacionado por cerca de 32.504 habitantes, numa densidade de 22,95 hab/m² (IBGE, 2016). O anterior povoado de Irituia é datado de 1754, desde a concessão de umasesmaria a Lourenço Ferreira Gonçalves, situada na zona fisiográfica nominada Guajarina. Noentanto, Irituia adquiriu a condição de Vila e, posteriormente, município somente após mais de um século de existência, no ano 1867. Porém, logo depois – por questões políticas – foi extinta sua condição de Vila e município, com a real emancipação político-administrativa ocorrendo em 1889, passando definitivamente a fazer parte da microrregião Guamá, segundo o histórico da Prefeitura local (Prefeitura de Irituia, 2022).

O mapa a seguir (Figura1) ilustra a localização de Irituia:

Figura 1 – Mapa de localização do município de Irituia



Fonte: IBGE (2023)

Irituia, tendo como base a produção agrícola, apresenta como principais produtos a laranja, com a produção média anual de 3.744 toneladas e o açaí com produção média anual de 3.056 toneladas em 2021, segundo dados do IBGE (2021). Outros produtos, como pimenta do reino, cacau, banana e mandioca, também são responsáveis pelo sustento da produção agrícola do município.

No ano de 2012 após a etapa de divulgação e captação de agricultores familiares, aptos para a integração à agroindústria de dendê na região, as primeiras assinaturas de contratos foram realizadas, estendendo-se o processo de integração de novos agricultores até o ano de 2013. Em totalidade, Irituia agregava até 2020, 85 agricultores familiares integrados à dendeicultura em áreas de plantio que variam – por contrato – de 2,5ha a 10ha. Paralelo a esse tipo de plantio, a empresa ADM arrendou o total de 400ha de terras de pasto, para seu próprio plantio de palma de dendê, na entrada da cidade de Irituia. Destaque-se que no ano de 2021, os agricultores integrados protagonizaram a produção de 38.205 toneladas de dendê, elevando o município à 9ª posição no ranking de produção nacional segundo dados do IBGE (2021).

A retirada das primeiras safras ocorreu em meados do ano de 2017, quando a maior parte dos plantios atingiu a idade de 5 anos: tempo este intermediário entre a idade de 3,5 (que seria o momento em que os cachos de coco de dendê estão prontos para colheita) e os 7 anos, que corresponde ao início do ápice da produção dos cachos, segundo o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (EMBRAPA, 2016).

3 ARCHER DANIEL MIDLAND – ADM

No ano de 2010 a *Archer Daniel Midland* (ADM) – uma das maiores indústrias norte-americanas do agronegócio no mundo, atuando na comercialização e processamento de grãos – chegou ao município de Irituia-PA. A empresa está há 20 anos presente na América do Sul, ativamente na Argentina, Brasil, Chile, Paraguai, Peru e Uruguai. E, no Brasil, instalou-se a partir de 1997 constituindo a maior operação sul-americana da empresa, segundo informações contidas no site da própria empresa.

Atuando, também, no âmbito socio-ambiental a ADM implementou o ADM Cares em 2009, que consiste num programa de investimentos sociais, tendo injetado mais de US\$ 4,5 milhões na América do Sul, apoiando projetos nas áreas educacional,

social e ambiental. Todavia, até o ano de 2018 a ADM não possuía processadora própria para as centenas de agricultores integrados ao dendê no Nordeste Paraense e toda matéria prima colhida pelos agricultores e vendida à empresa era transportada para a processadora da DENPASA, em Benevides, percorrendo uma distância de 138,3km de Irituia para lá (Inf. Oral: técnico da ADM, 2018). Foi somente no ano de 2020, com a mudança de titularidade dos contratos para a empresa Marborges Agoindústria, que se instalou uma processadora no município de Irituia-PA.

4 CONTRASTES DA INCLUSÃO SOCIAL

A definição do que se entende por inclusão social, segundo Rawal (2008), teve origem na Europa, ganhando destaque no discurso político francês durante a década de 1970. Posteriormente, foi adotada pela União Europeia na década seguinte, consolidando-se como um conceito eficaz nos planos de política social. Tal abordagem impulsionou o debate em torno das desvantagens sociais então existentes, partindo da compreensão de que o bem-estar social corresponderia à condição mínima de acesso a direitos essenciais, como educação e saúde. Esse movimento ocorreu em resposta à chamada crise do bem-estar – também conhecida como Welfare State – vivenciada naquele período.

Compreende-se, assim, que essas crises decorrem, em grande parte, da própria crise fiscal, caracterizada pela dificuldade do Estado em organizar os gastos públicos diante do crescimento econômico. Além disso, fatores externos, como os aumentos superiores a 400% no preço do petróleo nos anos de 1973 e 1979, também contribuíram decisivamente para o enfraquecimento do modelo de bem-estar social da época (Vicente, 2009).

O autor enfatiza ainda a importância de se contextualizar, tanto histórica quanto empiricamente, o fenômeno da exclusão social, conforme argumenta Silver (1995), sobretudo diante da recorrente desigualdade presente na questão agrária da América Latina.

Essa realidade tem fundamentos históricos, como reforça Prado Júnior (2004, p. 23), ao refletir sobre as origens do processo de povoamento nos países latino-americanos: “A ideia de povoar não ocorre, inicialmente, a nenhum. É o comércio que os interessa e daí o relativo desprezo por este território primitivo e vazio que é a América [...]”. Tal constatação permite inferir que, desde a colonização, predominou o interesse

mercantil externo em detrimento do desenvolvimento interno, evidenciando que até mesmo o povoamento se deu para atender às demandas externas, e não por um projeto de fortalecimento nacional. Inserem-se nesse processo histórico, ainda, a marginalização e a violência sistemática direcionadas às populações rurais, como explica Wanderley (2023).

Nesse mesmo sentido, Wlodarski e Cunha (2005) afirmam que o modelo de desenvolvimento adotado no Brasil – precário e excludente – favoreceu o enriquecimento dos grupos privilegiados que sempre ocuparam o poder político e administrativo. Os autores destacam que a desigualdade e, por consequência, a pobreza, presentes ao longo da história da humanidade, se intensificaram e assumiram novas configurações a partir do processo de industrialização, que se expandiu com o surgimento do capitalismo comercial na Europa, entre os séculos XIII e XIV.

Concomitantemente, Reis e Schwartzman (2002) apontam que os processos de exclusão/inclusão, ao longo do tempo, não se restringem apenas a fatores econômicos. Para além desse enfoque, esses processos envolvem também as relações com instituições políticas e elementos de ordem sociocultural, tornando-se, portanto, indissociáveis da definição de cidadania. Sob essa perspectiva, a inclusão social emerge como uma benesse do Estado que, em vez de tratá-la como um princípio fundamental – promovendo, minimamente, o acesso a bens e serviços sociais – acaba por gerar condições desiguais de sobrevivência ao indivíduo, desde o nascimento até o fim da vida.

Não satisfeito, o Estado recorre ainda a estratégias voltadas à mitigação dos problemas sociais, como a implementação de diversas políticas públicas sob o discurso de melhoria da qualidade de vida do cidadão. Essas ações criam a imagem e a crença de que são oferecidas ao indivíduo oportunidades reais de ascensão, frequentemente condicionadas ao mérito pessoal. Essa lógica também é assimilada por agricultores familiares de Irituia-PA, que, após assinarem contratos como produtores com uma empresa multinacional, passam a se considerar equivocadamente como inclusos socialmente.

Ao se compreender a inclusão social como um conceito inseparável da cidadania, evidencia-se que a proposta de inclusão apresentada pelo PNPB se distancia dessa concepção. O programa prevê a inserção de famílias de agricultores e assentados da reforma agrária no processo de produção de matéria-prima para o

biodiesel (Silva, 2013), com foco na geração de empregos e distribuição de renda. No entanto, esse propósito se limita a aspectos econômicos, desconsiderando os elementos sociais e culturais envolvidos. Além disso, o programa não diferencia adequadamente as dinâmicas de inclusão entre o espaço rural e o urbano, o que revela falhas metodológicas em sua aplicação.

Segundo Martins (1997), as políticas de inclusão, em geral, apontam para uma inclusão marginal, precária e instável, guiada pela lógica capitalista. Esse modelo promove uma reinclusão ideológica, baseada no imaginário da sociedade de consumo e nas fantasias de mercado, no qual os valores da dignidade humana são associados ao poder de consumo. Nessa lógica, observa-se que a inclusão ocorre de forma econômica, mas perpetua a desintegração sociocultural.

Complementando essa análise, Castel (2003) afirma que os pobres continuam integrados à sociedade, mesmo que em condições de inferioridade. Assim, ainda que vivam em situação de pobreza, não podem ser considerados marginalizados, pois continuam inseridos no tecido social.

Ao analisar a valorização do indivíduo para além da dimensão econômica, Paugam (1999) discute a desqualificação da inclusão social a partir da ótica da exclusão. Ou seja, entende a exclusão como um processo de ruptura e fragilização dos laços sociais que caracteriza o sujeito não inserido em determinados vínculos sociais. Esses vínculos, por sua vez, oferecem aos indivíduos proteção e reconhecimento, elementos fundamentais para sua existência social.

É justamente por meio do reconhecimento no olhar do outro que o indivíduo obtém a confirmação de sua presença e valor dentro da sociedade. Nesse sentido, para reforçar essa concepção, Paugam (2013) afirma:

Na maior parte dos atos da vida cotidiana, o indivíduo está, por assim dizer, sob o domínio do olhar de outros, não apenas para força-lo a agir em conformidade com as regras e as normas sociais, mas também, e principalmente, para satisfazer sua necessidade vital de reconhecimento social, fonte de sua identidade e de sua existência como homem. O indivíduo busca, de certo modo, uma aprovação no vínculo que ele tece com os demais (Paugam, 2013, p. 320).

Complementando esse pensamento, Mead (1992) destaca os fatores que contribuem para o surgimento da autoconsciência humana, a partir do desenvolvimento da consciência de significados. É nesse processo que se estabelece uma nova forma

de experiência individual, baseada na capacidade de perceber a importância que suas ações assumem para o outro. Assim, o sujeito passa a reconhecer a si mesmo como um objeto social de ação, o que lhe possibilita construir uma visão de si e alcançar a consciência de sua própria identidade.

É importante destacar que, embora o ordenamento jurídico preveja a inclusão social como princípio, tal previsão não assegura, por si só, o reconhecimento social. Como observa Ricoeur (2006), "não sabemos produzir sociedades econômica e socialmente igualitárias, ao passo que a fundação jurídica de nossas sociedades é o direito igual de acesso a todas as fontes do reconhecimento jurídico". Dessa constatação, depreende-se uma clara distinção entre o reconhecimento jurídico formal e o reconhecimento social efetivo, o que se evidencia nas contradições da inclusão social promovida pelo Programa Nacional de Produção e Uso do Biodiesel (PNPB).

Esse reconhecimento de si mesmo favorece o desenvolvimento de uma sabedoria prática, por meio da qual o indivíduo, ao conhecer-se, torna-se apto a agir com autonomia e competência sempre que necessário.

5 O FENÔMENO DE RECONHECIMENTO

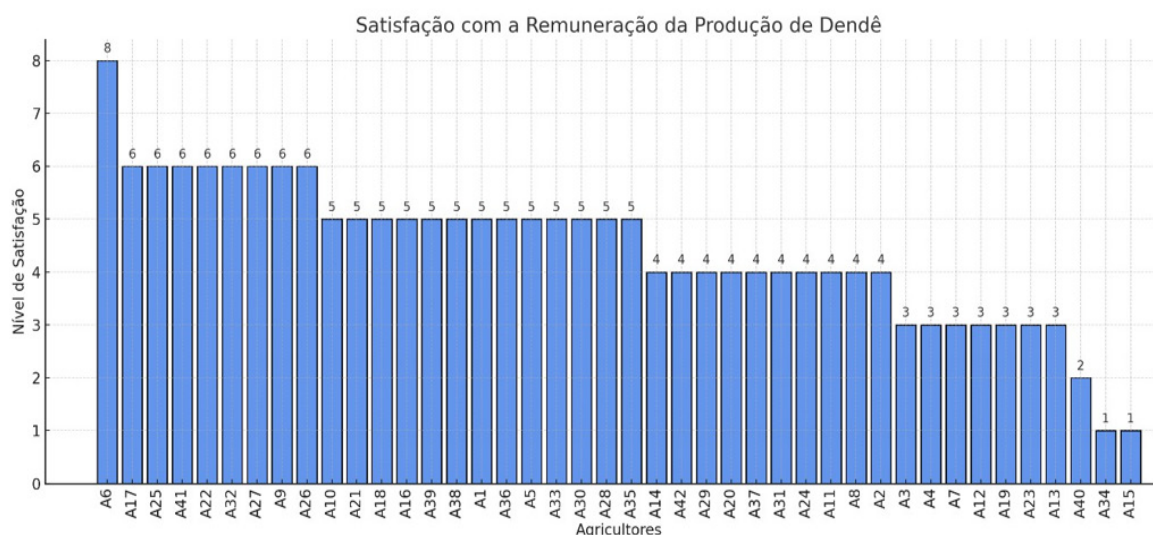
Diante dessas assertivas, torna-se evidente que o fenômeno do reconhecimento, em seu conceito fundamental de formação do indivíduo enquanto sujeito atuante, revela-se mais eficaz para compreender a fragilidade do conceito de inclusão social observado na realidade dos agricultores familiares integrados à cadeia produtiva do coco de dendê no município de Irituia-PA. Nesse contexto, percebe-se o quanto está enraizado no entendimento desses indivíduos o propósito da inclusão, construído a partir da ideia de exclusão. O simples fato de se sentirem diferenciados daqueles que não têm acesso a políticas públicas ou programas de integração faz com que alimentem uma nova perspectiva de futuro promissor e o desejo de serem reconhecidos como sujeitos participativos na sociedade.

Sobre esse modelo de pensamento, Rawal (2008) destaca que a inclusão social não pode ser analisada isoladamente a partir de sua definição, mas sim em relação direta com o conceito de exclusão social, os quais, segundo o autor, devem ser compreendidos como dois lados da mesma moeda.

A título ilustrativo, o Gráfico 1 abaixo apresenta a disparidade entre a insatisfação

com a renda gerada pela produção de dendê e o sentimento de inclusão social manifestado pelos agricultores após a assinatura do contrato de plantio de dendezeiros.

Gráfico 1 - Representação da satisfação com a renda de produção do dendê³



Fonte: Elaborado pelos autores (2020)

O gráfico acima representa a nota de satisfação que os agricultores entrevistados atribuíram como resposta, quando a pergunta feita foi: "Qual o seu grau de satisfação com a renda que o dendê tem lhe dado?". A nota foi escolhida dentre 1 a 10, onde 1 é a insatisfação total e 10 satisfação total. Ainda, segundo a escala o número 6 mostra um grau moderado de insatisfação ou apatia. Como é possível visualizar no gráfico, a maioria dos entrevistados, o que numera 78,6%, atribuiu sua nota de satisfação abaixo de 6, demonstrando insatisfação com a renda obtida pela produção de coco de dendê.

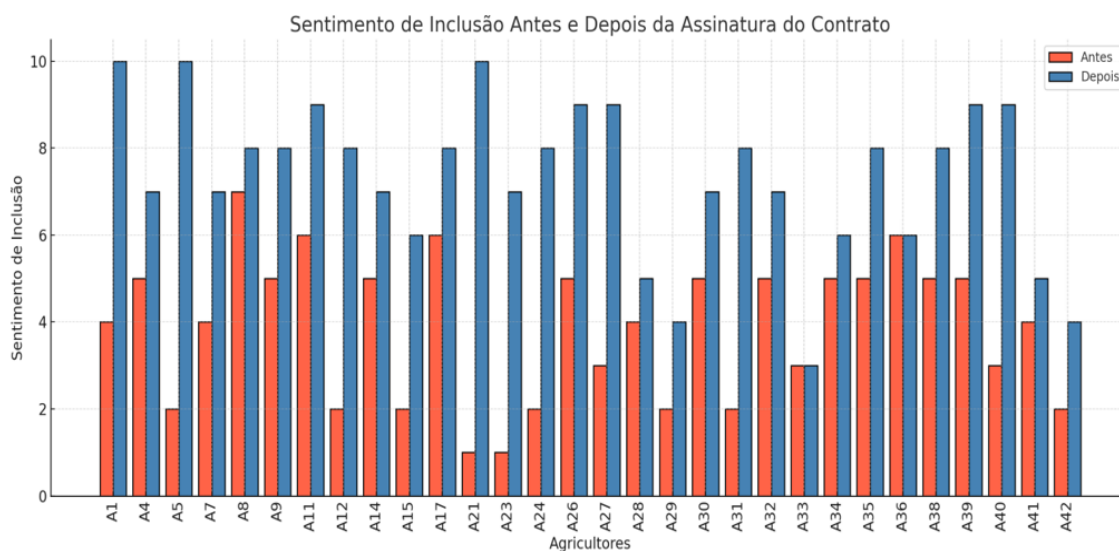
Tal informação figura que a proposta de geração de renda não tem se desenvolvido com sucesso entre os produtores inseridos à monocultura da ADM. No entanto, quando a pergunta é relativa ao sentimento de estar incluído socialmente, os níveis de satisfação são antagônicos à satisfação com a renda.

A seguir a demonstração que valora o nível do sentimento de estar incluído socialmente, temporizado em antes da assinatura do contrato de produção de

3. Pesquisa realizada pelo Grupo de pesquisa Agricultura Familiar e Inclusão Social (AFInS) no município de Irituia-PA entre julho de 2017 e fevereiro de 2020.

coco de dendê e depois da assinatura.

Gráfico 2 - Representação do sentimento de inclusão antes e depois da assinatura do contrato⁴



Fonte: Elaborado pelos autores (2020)

O gráfico acima representa a nota para o sentimento de inclusão social antes e depois de assinar o contrato com a ADM. As perguntas feitas foram: 1 – “Qual a nota você daria para o quanto se sentia incluído socialmente antes de ter o contrato de dendê?”. 2 – “E qual nota você daria para o quanto se sente incluído socialmente depois de ter assinado o contrato de dendê?”. As notas foram escolhidas dentre 1 a 10, onde 1 é o sentimento de sentir-se pouquíssimo ou não incluído socialmente e a nota 10 corresponde a sentir-se muito ou plenamente incluído socialmente.

A partir do gráfico 2, tem-se que 71,4% do total de 42 famílias entrevistadas responderam à pergunta, entre os quais 93,3% expressaram com suas notas que se sentem mais incluídos após a assinatura do contrato de plantio de dendezeiros. Apenas 6,7% expressam que não há diferença em seu sentimento de inclusão entre antes e depois da assinatura, apesar de economicamente o plantio não demonstrar satisfação para esses agricultores. Tal assimilação assemelha-se ao exemplo apresentado pela filosofia recoeuriana quando aponta que o reconhecimento de si mesmo parte do outro, embora para estes a questão do “si mesmo” nunca tenha sido motivo de grandes feitos.

4. Pesquisa realizada pelo Grupo de pesquisa Agricultura Familiar e Inclusão Social (AFInS) no município de Irituia entre julho de 2017 e fevereiro de 2020.

Considere-se, também, que à medida que o sujeito passa a construir seus pertencimentos e busca a formação e afirmação de sua identidade a partir da perspectiva do outro, emerge o princípio da autonomia individual, caracterizado pelo desejo de reconhecimento. Nesse sentido, Paugam (1999) afirma que, atrelada à busca por inclusão e integração, está a luta pelo reconhecimento. Esse reconhecimento está relacionado à interação social, que promove o indivíduo ao lhe conferir a afirmação de sua existência e de sua valorização pessoal sob o olhar do outro.

A necessidade de reconhecimento emerge quando o indivíduo, atento à sua ânsia de ser identificado no meio social como agente (Bourdieu, 2011), deseja ser visto pelo outro como participante atuante da economia vigente. A partir dos vínculos construídos ao longo das relações sociais, desenvolve-se também uma espécie de defesa contra adversidades psíquicas, quando o sujeito se ancora em grupos afetivos específicos (Lasch, 1986).

Ainda segundo Paugam (2013), a partir das diferentes formas de vínculo social, o vínculo de participação orgânica – estabelecido entre atores da vida profissional – proporciona reconhecimento por meio do trabalho e da estima. Já no vínculo de cidadania, que se dá entre membros de uma mesma comunidade política, o reconhecimento almejado é o de um indivíduo soberano em seu status de cidadão produtivo. Nesse processo, o ser humano se afirma como sujeito corpóreo, de carne e osso, dotado da capacidade de nomear-se, agir, narrar sua trajetória e responsabilizar-se pelos próprios atos (Saldanha, 2009).

Remontando a Durkheim, observa-se que os interesses que se tornam valoráveis são os da sociedade e da totalidade da organização social, uma vez que o indivíduo age a partir de laços sociais estabelecidos ao longo de sua trajetória. Assim, determinados vínculos sociais são constituídos com base nas dimensões de proteção e reconhecimento que cada sujeito busca como objetivo. Tais vínculos, ainda que de naturezas distintas, oferecem simultaneamente os elementos necessários à existência social: proteção e reconhecimento. Essa definição reforça a ideia de que o pertencimento a um grupo social confere ao indivíduo um sentimento de valorização de sua existência, ao ser visto e reconhecido pelo outro.

Com base em Paugam (2013), a percepção de inclusão social entre os agricultores das comunidades analisadas vincula-se à ideia de crescimento pessoal enquanto produtores, ao se perceberem como parte atuante da sociedade economicamente

ativa do município de Irituia-PA.

Na obra *A Divisão do Trabalho Social*, Émile Durkheim destaca a importância dos fatos morais no processo de integração do indivíduo ao coletivo e aos modos de vida do grupo ao qual pertence. O autor defende que, a partir da crise gerada pelo esgotamento dos valores e das instituições de proteção características do período feudal, emergiu o Estado francês. Desse processo, resultaram fenômenos como a anomia, bem como conflitos e tensões morais no campo da vida econômica.

No mesmo diapasão, a inclusão social depende de fatores de alcance macro para possibilidade da equidade. Logo, inclusão social é algo que não está limitada à questão subjetiva, ao contrário, é totalmente mensurável (Januzzi, 2006), não cabendo ser aplicada para além de mero discurso de emprego e renda. Diferente de um processo de “integração, que é assimilacionista, a inclusão, ao contrário, é uma luta pela valorização da diferença e da identidade”, segundo Corbett e Slee (2000, p. 134). Já para Insulza (2014) as políticas públicas surgem como fomento à inclusão social e inferem sobre esta como a mesma coisa que proporcionar direitos iguais a todos.

Mais uma vez Paugam (2013) assevera que os vínculos, apesar de serem de naturezas distintas, oferecem aos indivíduos, ao mesmo tempo, a proteção e o reconhecimento necessários a sua existência social. Tal definição sintetiza que o fator pertencimento a determinado grupo social acomete o indivíduo a ideia de reconhecimento e de valorização da existência ao ser visto pelo outro. Assim, o fenômeno de reconhecimento pode ser tomado como subjetivo, sendo determinado a partir de perspectivas. Como reforço, Nietzsche acrescentara:

Contra o positivismo, que se detém no fenômeno [de que] ‘há apenas fatos’, eu diria: não são justamente os fatos que não existem, mas tão somente interpretações. [...] Se a palavra ‘conhecimento’ tem algum sentido, o mundo é cognoscível; na verdade, entretanto, ele é diversamente interpretável, não tem um sentido por trás de si, mas inúmeros sentidos – ‘perspectivismo’. São as nossas necessidades que interpretam o mundo: nossas pulsões e os seus prós e contras. Cada pulsão é uma forma de busca de domínio, cada uma tem a sua perspectiva, que gostaria de impor como norma a todas as outras pulsões (Nietzsche, 1886-1887, 7[60]).

De fácil relação a esta passagem de Nietzsche (1886-1887) há o exemplo contido na narrativa dos agricultores contratados quando descrevem: “Antes eu nunca havia entrado num banco e agora o gerente até me chama na sala dele”. Indubitavelmente, essa narrativa não é um conteúdo conceitual de inclusão, pois

o tratamento citado se estende, obrigatoriamente, a todos os indivíduos clientes de um banco. Não sendo um modo de distinção de quem está ou não apto para lidar com a lógica burguesa (Bonetti, 2006). No entanto, trata-se meramente do fenômeno de Reconhecimento dos agricultores em evidência, haja vista não ser este um fator que desqualifique aos demais e coloque-os como agentes soberanamente diferenciados em seu meio social.

Em acordo com o gráfico representativo das respostas dos agricultores integrados à dendeicultura, no município de Irituia-PA, observam-se nas narrativas dos próprios entrevistados, seis critérios apontados como forma de se sentirem reconhecidos. O quadro de número 1, a seguir, registra esses critérios e seus percentuais respectivos:

Quadro 1 - Representação percentual dos critérios que identificam o fenômeno de Reconhecimento na narrativa dos agricultores integrados

CRITÉRIOS	%
Possuir uma conta bancária	100
Obter informações e visitas técnicas	88,1
Constituir um contrato com uma empresa multinacional	66,7
Fazer parte de uma Associação	14,3
Ter respeito dos demais agricultores (especialmente, não integrados) pelo fato de ser um produtor de dendzeiros	67,2
Receber visitas de pesquisadores com alguma frequência	73,8

Fonte: Elaborado pelos autores (2020)

Observa-se que todos os agricultores (100%) relacionam o fato de ter uma conta bancária à percepção de reconhecimento, evidenciando acesso a um recurso formal que confere status e autonomia. A obtenção de informações e visitas técnicas (88,1%) e o recebimento frequente de visitas de pesquisadores (73,8%) reforçam a percepção de acompanhamento e valorização técnica. Constituir contrato com uma empresa multinacional é relevante como reconhecimento para 66,7% dos participantes, enquanto a participação em associações é fator de reconhecimento para apenas 14,3%, podendo indicar fragilidade quanto ao entendimento sobre a organização coletiva. Por fim, 67,2% dos agricultores relatam ter respeito dos demais produtores, especialmente daqueles não integrados, pelo fato de serem produtores de dendê, revelando que o reconhecimento social, ainda que nem sempre vinculado a ganhos econômicos significativos, constitui um elemento central na percepção de inclusão.

A inclusão social é um processo de natureza ampla e mensurável, que opera em um nível macro e depende de fatores que promovem a equidade e a igualdade. Conforme a definição apresentada, ela não se limita a questões subjetivas, mas se traduz em um “embate pela visibilidade das identidades e das diferenças”, como afirmam Corbett e Slee (2000). Insulza (2014) reforça essa ideia ao descrever a inclusão como a garantia de direitos iguais para todos, sendo um processo de empoderamento, especialmente para grupos marginalizados. Portanto, a inclusão social se refere às ações e políticas que asseguram a participação plena de indivíduos e grupos na sociedade, proporcionando acesso a direitos e oportunidades de forma objetiva e sistemática.

Em contrapartida, o reconhecimento é um processo mais subjetivo e interacional, centrado na percepção e na experiência individual. Ele emerge da “interação social que promove o indivíduo ao lhe fornecer a afirmativa de existência e de valorização pessoal sob o olhar do outro” (Paugam, 1999), refletindo a sensação de pertencimento e de ser valorizado dentro de um grupo social. Honneth (2003) complementa essa visão, afirmando que o reconhecimento é resultado da participação nas trocas da vida social. Essa distinção é crucial: enquanto a inclusão pode ser garantida por políticas, o reconhecimento é um sentimento construído nas relações cotidianas, como ilustrado nos critérios elencados no quadro 1, a exemplo do sentimento do agricultor de dendê, em sentir-se respeitado pelos demais agricultores. Assim, o reconhecimento é o resultado pessoal de ser visto e valorizado, algo que a inclusão social busca possibilitar, mas que não pode, por si só, garantir.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ser observado sob o olhar do outro constitui um dos principais caminhos para a construção de vínculos sociais, os quais o indivíduo deseja integrar ou nos quais busca destacar-se. Quando o sujeito passa a se reconhecer como agente participante de múltiplas narrativas sociais, ele se apropria da possibilidade de construir a sua própria história, adaptando-a conforme suas vivências e capacidades. A existência de um sujeito capaz não implica, necessariamente, a negação do outro, mas revela a aptidão individual para determinadas atividades.

Nesse sentido, esta pesquisa buscou evidenciar a fragilidade da afirmativa de promoção da inclusão social por parte do PNPB, uma vez que o programa fundamenta-se prioritariamente em aspectos econômicos – como emprego e

renda – negligenciando dimensões sociais e culturais essenciais para a efetiva inclusão dos sujeitos. Além disso, sua abordagem se mostra limitada, pois a própria noção de inclusão social, se desvinculada do contexto vivencial e relacional dos indivíduos, esgota-se em seu próprio conceito.

Do ponto de vista social, a relevância deste estudo reside na valorização da voz do interlocutor – neste caso, o agricultor familiar –, permitindo que sua experiência concreta seja confrontada com os conceitos teóricos de inclusão social. O estudo buscou, ainda, validar os sentimentos e percepções de quem vivencia o processo de integração, destacando a centralidade do fenômeno do reconhecimento. Assim, conclui-se que a proposta de inclusão social do PNPB revela-se parcial e pouco eficaz, por não considerar, de forma abrangente, as múltiplas dimensões que compõem a realidade social dos agricultores familiares.

Não obstante, a pesquisa evidencia que o resultado das perspectivas dos agricultores, no período pós-contrato, é o sentimento de reconhecimento, visto que a satisfação mencionada reflete mais a percepção subjetiva de ascensão do que uma melhoria concreta proporcionada pela inclusão social do programa do dendê.

Recomenda-se, para pesquisas futuras, a realização de estudos comparativos envolvendo agricultores integrados, agricultores não integrados e não agricultores do município, nos mesmos períodos temporais, a fim de avaliar em que medida o sentimento de inclusão está, de fato, vinculado à relação com a empresa ou se decorre de outros fatores sociais mais amplos. Tal comparação poderá oferecer maior robustez às análises, permitindo diferenciar o impacto específico da integração produtiva daqueles resultantes de políticas públicas e das dinâmicas comunitárias presentes no território.

REFERÊNCIAS

BOLFARINE, H.; BUSSAB, W. O. **Elementos de amostragem**. Porto Alegre: Bookman, 2005. p. 269.

BOURDIEU, P. **A Distinção**: crítica social do julgamento. Tradução de Daniele Kern; Guilherme J. F. Teixeira. 2 edição revisada. Porto Alegre: Zouk, 2011.

CASTEL, R. **La Montée des incertitudes**: travail, protections, statut de l'individu. Paris:

Seuil, 2003.

CORBETT, J.; SLEE, R. An international conversation on inclusive education. *In*: ARMSTRONG, F.; ARMSTRONG, D.; BARTON, L. (ed.). **Inclusive education: policy, contexts and comparative perspectives**. London: David Fulton, 2000. p.133-146.

DURKHEIM, E. **Sociologia, educação e moral**. Porto, Pt: Rés, 1984.

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA. **Procedimentos para produção de sementes comerciais de dendzeiro na Embrapa Amazônia Ocidental**. [S.l.], 2016. Disponível em: <https://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/bitstream/doc/681648/1/Doc54.pdf>. Acesso em: 23 ago. 2025.

HONNETH, A. **Luta por Reconhecimento: A gramática moral dos conflitos sociais**. Tradução Luiz Repa- São Paulo. Ed 34. Editora 34 Ltda. (edição brasileira), 2003. 296p.

INSULZA, José Miguel. Desigualdad, democracia e inclusión social. *In*: Organization of American States. Secretary General. **Desigualdad e inclusión social en las Américas: 14 ensayos**. Washington: OAS, 2014. p. 13 - 34.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Cidades e Estados**. 2016. Disponível em <<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pa/irituia.html>>. Acesso em: 12 mar. 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Cidades e Estados**. 2021. Disponível em <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa/irituia/pesquisa/15/11863?tipo=ranking&indicador=11936>>. Acesso em: 15 jan. 2023.

LASCH, C. **O Mínimo Eu: Sobrevivência psíquica em tempos difíceis**. Editora Brasiliense. 1986. 288 p.

MARTINS, J. S. **Exclusão social e a nova desigualdade**. São Paulo: Paulus, 1997.

MEAD, G. H. **Mind, self, and society: from the standpoint of a social behaviorist**. Chicago: The University of Chicago Press, 1992.

MORETTIN, L.G. **Estatística Básica: Probabilidade e Inferência**. v. único, São Paulo,

2010.

NIETZSCHE, Friedrich. Contra o positivismo: “Não há fatos, apenas interpretações”. In: COLLI, Giorgio; MONTINARI, Mazzino (org.) **Kritische Studienausgabe (KSA)**. Fragmentos Póstumos, 1886-1887.

PAUGAM, S. Abordagem sociológica da exclusão. In: VÉRAS, M. P. B.; SPOSATI, A.; KOWARICK, L. (ed.). **O debate com Serge Paugam**: Por uma sociologia da exclusão social. São Paulo: EDUC, 1999. p. 50-62.

PAUGAM, S. O homem socialmente desqualificado. In: WANDERLEY, B.M. et al. (org.). **Desigualdade e a questão social**. 4 edição revisada e ampliada. São Paulo: EDUC, 2013. p. 313- 347.

QUIVY, R.; CAMPENHOUDT, L. V. **Manual de Investigação em Ciências Sociais**. 4. ed. Lisboa: Gradiva, 2005.

PRADO JUNIOR, C. **Formação do Brasil Contemporâneo**. São Paulo: Brasiliense, 2004.

RAWAL, N. Social Inclusion and Exclusion: A Review. **Dhaulagiri Journal of Sociology and Anthropology**, Kirtipur, v. 2, p. 161 - 180, 2008.

REIS, E.; SCHWARTZMAN, S. **Pobreza e exclusão social**: aspectos sóciopolíticos. Versão preliminar, Word Bank, 2002.

RICOEUR, P. **Percurso do reconhecimento**. São Paulo: Loyola, 2006.

SANTOS, M. **Por uma outra globalização**: do pensamento único à consciência universal. Rio de Janeiro; São Paulo: Editora Record, 2021.

SALDANHA, F. A. M. **Do sujeito capaz ao sujeito de direito**: um percurso pela filosofia de Paul Ricoeur. 2009. 371 f. Tese (Doutorado em Filosofia) – Faculdade de Letras, Universidade de Coimbra, Coimbra, 2009.

SILVA, José Alderir da. Avaliação do Programa Nacional de Produção e Uso do Biodiesel no Brasil – PNPB. **Revista de Política Agrícola**, Brasília, DF, v. 22, n. 3, p. 43-56, 2013. Disponível em: <https://seer.sede.embrapa.br/index.php/RPA/article/view/763>. Acesso em: 28 nov. 2024.

SILVER, H. Reconceptualizing social disadvantage: three paradigms of social exclusion. *In*: ROGERS, G; GORE, C.; FIGUEIREDO, J. (org.). **Social Exclusion**: rhetoric, reality, responses Geneva: International Institute of Labor Studies, 1995.

VICENTE, M. M. **A crise do Estado de bem-estar social e a globalização**: um balanço. São Paulo: editora UNESP. 2009. 214 p. Disponível em: <http://books.scielo.org>.

WANDERLEY, Maria de Nazareth Baudel. **A singularidade do rural brasileiro**: implicações para tipologias territoriais e a elaboração de políticas públicas. Relatório final do Projeto “Repensando o conceito de ruralidade no Brasil – implicações para as políticas públicas”. Instituto Interamericano de Cooperação Agrícola; Governo Federal, 2023.

WLODARSKI, R.; CUNHA, L. A. Desigualdade social e pobreza como consequências do desenvolvimento da sociedade. *In*: SIMPÓSIO INTERNACIONAL PROCESSO CIVILIZADOR, 9., 2025, Ponta Grossa. **Anais** [...]. Ponta Grossa, Paraná, novembro de 2005.